PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 448 DE 22-11-76

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gera por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Cré dito Especial no valôr de CR$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para ocorrer co as despesas de instalação da Unidade Sanitária desta cidade, a ser inaugurada d 08-12-76, e, gastos com a visita do Sr. Governador do Estado e demais Autoridade Federais que nos visitarão, também, na mesma data, afim de serem inaugurados os serviços de água (Estação de Tratamento D'agua) da cidade, obra já concluida.

Art.2º- Como recurso a abertura do Crédito Es pecial au torizado pelo artigo anteriro, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parci ou totalmente dotações do Orçamento Vigente, ou utilizar o excesso de arrecadaçã verificada no corrente exercício.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 22 de novembro de 1976.

João Vilela Mancilha - Prefeito Municipal -

Haroldo Bussano Filho - Secretário -